DECRETO Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do alto Tietê - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 012, de 12 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:

01	**Consorcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê**	
01.01	**Consórcio Des. Municípios do Alto Tietê**	
10.302.0001.2.002	**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**	
3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 33.600,00
		R$ 33.600,00

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 ..... R$ 33.600,00
R$ 33.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2019.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT

IZABEL CRISTINA DE CARVALHO MACEDO
Contadora – CRC nº 1SP156413/O-2

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 18 de novembro de 2019.

ABEL JOSÉ LARINI
Secretário Executivo
RG nº 4.529.201-2 SSP/SP